DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.527, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura, da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de saúde, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 17/03/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Borborema divulgará no site oficial do Município na internet, a listagem dos medicamentos fornecidos a população, disponíveis e em falta na rede municipal de saúde.

§ 1º A listagem publicada no site oficial deverá ser atualizada, no mínimo, uma vez por mês.

§ 2º Juntamente com a listagem dos fármacos em falta, deverá constar a data prevista para que o fornecimento volte a ser efetuado normalmente.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, com base no Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2021, de autoria do Vereador Prof. Carlos Eduardo Torres.

Decretos

DECRETO Nº 6.005, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.491, de 4 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico		
17.512.0011.1015 – 4.4.90.51 – Ficha 107 FR 1	R$	1.000,00
02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
27.813.0018.1025 – 4.4.90.51 – Ficha 197 FR 1	R$	7.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0024.2071 – 3.3.90.30 – Ficha 335 FR 1	R$	2.000,00
Total do Crédito	R$	10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934 de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas

e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de março de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional